



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORGÃO EM 09/11/95

Bluzza Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

LEI MUNICIPAL nº 809/95

de

09 de novembro de 1995

Denomina de Mora Guimarães
o Prédio Escolar locali-
zado no Bairro do Caititu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Mora Guimarães o Prédio Escolar localizado no Bairro Caititu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 09 de novembro de 1995.

Linésio B. Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito

Mª da Glória F. de Almeida
Mª DA GLÓRIA F. DE ALMEIDA
Secretária de Administração.